



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO DO CAMPUS CAJAZEIRAS

## EDITAL NIT-CZ Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE DE PROJETO DE INOVAÇÃO DO CAMPUS CAJAZEIRAS

A Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente para atuar em projetos de inovação aprovados por meio do EDITAL N° 16/2025 - DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 05 de setembro de 2025, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas e voluntários para atuarem nos projetos de inovação aprovados por meio do EDITAL N° 16/2025 - DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 05 de setembro de 2025.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista e voluntários tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de inovação;
- Promover a participação de discentes em projetos de inovação, possibilitando a vivência da aplicação de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>30 de setembro a 02 de outubro de 2025</b>
Período de seleção	<b>03 a 06 de outubro de 2025</b>
Resultado Preliminar	<b>07 de outubro de 2025</b>
Interposição de Recursos	<b>08 de outubro de 2025</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>09 de outubro de 2025</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [inovacao.cz@ifpb.edu.br](mailto:inovacao.cz@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso superior no campus Cajazeiras do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de inovação, sem prejuízo das demais atividades;



d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura e Inovação, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatório final do projeto realizado;
- 4.3** Informar ao coordenador do projeto de inovação, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de inovação;
- 4.4** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Inovação para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Modalidade	Coordenador
SIGMA-CZ: Sistema Integrado de Gestão de Manutenção e Ativos do IFPB - Campus Cajazeiras		1 vaga/graduação	Bolsista	Fabio Abrantes Diniz



IFPB CAMPUS CAJAZEIRAS EM NÚMEROS		1 vaga/graduação	Bolsista	Teobaldo Gabriel de Souza Junior
Assistente virtual aplicado à biblioteca do IFPB Cajazeiras		1 vaga/graduação	Voluntário	Cicero Luciano Felix
Padronização da manutenção das máquinas do laboratório de máquinas operatrizes		2 vagas/técnico	Voluntário	Douglas Santana Andrade

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/wKix1ByzEiKJdnkw6>, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (e entrevista, quando houver).

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Matrícula mais antiga;
- Discente mais velho.

**8.3** Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/direcao-geral/2025/edital-dq-cz-13-2025-inovacao-e-desafios-institucionais-do-campus-cajazeiras>, na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.



**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL N° 16/2025 - DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 05 de setembro de 2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de inovação foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela representação de inovação do *campus Cajazeiras*.

Cajazeiras-PB, 30 de setembro de 2025

Leonardo Pereira de Lucena Silva  
Representação do Campus Cajazeiras, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT